



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

REQUERIMENTO Nº 04/2025

Xinguara, 03 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Xinguara, no art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e nos termos do Art. 109 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, **REQUERER** à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, **o envio das seguintes informações de interesse público, relacionadas à estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município:**

1. Informar se o município de Xinguara foi contemplado com o Kit Conselho Tutelar disponibilizado pelo Governo Federal nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, contendo veículo, computadores e demais equipamentos;
2. Caso tenha sido contemplado, informar a data de recebimento, os bens recebidos e o local onde foram alocados;
3. Caso não tenha sido contemplado, esclarecer os motivos, bem como se houve solicitação formal ou cadastro em editais públicos junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ou por meio de emenda parlamentar;
4. Informar a atual situação do veículo utilizado pelo Conselho Tutelar, incluindo ano de fabricação, quilometragem aproximada e eventuais problemas técnicos identificados.

Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo apurar a situação da estrutura de apoio ao Conselho Tutelar de Xinguara, especialmente considerando que o veículo atualmente utilizado é antigo e apresenta diversos problemas mecânicos, conforme relatos de conselheiros e servidores. A ausência de condições adequadas compromete a atuação do órgão na defesa dos direitos da criança e do adolescente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

O Governo Federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tem promovido desde 2020 a entrega de kits estruturantes aos Conselhos Tutelares, contendo: veículo tipo SUV, computadores, mobiliário e outros equipamentos essenciais. Esses kits são fundamentais para assegurar o funcionamento eficiente e digno do Conselho, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Dessa forma, é de interesse da sociedade e do Poder Legislativo esclarecer se o município foi incluído nas entregas realizadas entre 2020 e 2024 e quais medidas estão sendo tomadas para garantir a renovação da frota e dos equipamentos do órgão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Xinguara.

Arivaldo Santos Nascimento
Vereador - PL
Proponente